



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



PREGÃO PRESENCIAL 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA SUPRIR
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA E
SUAS SECRETÁRIAS.

264
Quarta

CONTRATANTE

O município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, CNPJ nº 01.612.569/0001-70, situado na Praça Minor Firmino de Sousa, s/n - Centro, representado neste ato por sua prefeita, a Sra. Gabriela Oliveira Coelho da Luz, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE.

CONTRATADA

RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME, CNPJ nº 17.134.601/0001-90, com sede na Av. Severo Eulálio, nº 765, Canto da Várzea, Picos-PI, neste ato representado pelo Sr. Lucas Ribeiro Coêlho Guimarães Petit, RG nº 2.093.947 SSP/PI, CPF nº 977.938.253-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

(Handwritten signatures)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



O Contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, e tem como origem a PREGÃO PRESENCIAL 001/2019, a ele estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA SUPRIR NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA E SUAS SECRETÁRIAS, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo objeto deste contrato, o município contratante pagará à CONTRATADA o seguinte valor: R\$ 456.564,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais), que será pago pelo fornecimento do produto deste contrato para o município de Capitão Gervásio Oliveira -PI, conforme a proposta apresentada, cláusulas deste contrato e demais condições estabelecida na lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos objetos fornecidos para o município de Capitão Gervásio Oliveira -PI, à medida que forem fornecidos, através de ordem de fornecimento, mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável pela ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LEGALIDADE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



166
[Handwritten signature]

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber, FPM, ICMS, IPVA, FME, FMS FMAS, PNAE E OUTROS.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes ou mediante a emissão de aviso prévio de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade de entrega do objeto.

Parágrafo Primeiro - dos Outros Casos de Rescisão

Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

- a) Por inadimplemento;
- b) Desobediência à Cláusula Sexta;
- c) Impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na realização ao fornecimento;
- d) Na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



167
[Handwritten signature]

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

f) Na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - CLÁUSULA DERROGATIVA

A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

a) advertência;





168
[Handwritten signature]

b) multa de 0,3% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;

c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstante que o contrato seja rescindido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capitão Gervásio Oliveira (PI) como competente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas, e questões decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

Vigoram para o presente Contrato, todos os termos da PREGÃO PRESENCIAL 001/2019, como se nela estivesse transcrito.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



Capitão Gervásio Oliveira -PI, 28 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA -PI

Gabriela Oliveira Coelho da Luz - Prefeita Municipal

Gabriela Oliveira Coelho da Luz

CONTRATADA:

Rodrigues & Rodrigues Higienizar Ltda-Me
RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME,

CNPJ nº 17.134.601/0001-90

TESTEMUNHAS:

CPF:

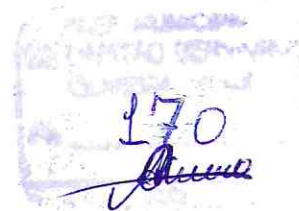
CPF:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019



Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira -PI.

CNPJ Nº: 01.612.569/0001-70

Contratado: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME

CNPJ nº 17.134.601/0001-90

Objeto: Contratação de empresa pra aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias

Valor: R\$ 456.564,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

Fonte de Recurso: FPM, ICMS, IPVA, FME, FMS FMAS, PNAE E OUTROS

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

Data do Contrato: 28 de fevereiro de 2019


Gabriela Oliveira Coelho da Luz

Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de UruçuíESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

ATO ADJUDICATÓRIO

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO

O Contratado será responsável pelo fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Uruçuí-PI durante o ano de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Esta contratação não admite reajuste de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificado algum dos casos previstos na alínea d, II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, será possível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes deste Contrato serão atendidas com recursos oriundos do Tesouro da Câmara Municipal de Uruçuí-PI.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, sob o regime de execução indireta conforme indicado em Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho expedida pelo setor competente, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante do Termo de Arjudicação.

As necessidades de aquisição de materiais de limpeza serão expedidas para a empresa seguindo o que dispõe a planilha de preços e de materiais contida na proposta apresentada pela CONTRATADA que se sagrou vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato terá vigência de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditivado conforme dispõe a lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes escolhem e elegem, de suas livres e espontâneas vontades, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que possa ser, para cada uma delas, o foro da Comarca de Uruçuí-PI, para nele discutirem e dirimirem quaisquer dúvidas ou pendências, porventura surgidas, originárias deste Contrato, desde que não possam ser solucionadas prévia e amigavelmente por elas próprias.

E, por estarem de acordo, as partes por seus legítimos representantes já indicados, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Uruçuí (PI), 20 de março de 2019.

Stanley Mendonça de Carvalho
STANLEY MENDONÇA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Uruçuí-PI

Contratado/ CPF

TESTEMUNHAS:

RG

RG

O Pregoeiro Oficial do Município de Capitão Gervásio Oliveira - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base os Lances apresentados, ADJUDICA o objeto do Pregão Presencial nº 001/2019 (Contratação de empresa pra aquisição de Gêneros Alimentícios (perceíveis e não perceíveis), para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias), à licitante RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME, CNPJ nº 17.134.601/0001-90, com o valor de R\$ 456.564,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 25 de fevereiro de 2019.

Carlos Coelho Dias
Pregoeiro OficialAntônio Amorim de Oliveira
Equipe de ApoioESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira -PI.
CNPJ Nº: 01.612.569/0001-70Contratado: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME
CNPJ nº 17.134.601/0001-90

Objeto: Contratação de empresa pra aquisição de Gêneros Alimentícios (perceíveis e não perceíveis), para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias

Valor: R\$ 456.564,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

Fonte de Recurso: FPM, ICMS, IPVA, FME, FMS FMAS, PNAE E OUTROS

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

Data do Contrato: 28 de fevereiro de 2019

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FERNÃO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FERNÃO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Ilma. Sra. Prefeita Municipal de Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame da documentação, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pelas licitantes: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA-ME, CNPJ nº 17.134.601/0001-90, com o valor de R\$ 456.564,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 26 de fevereiro de 2019.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FERNÃO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ATO ADJUDICATÓRIO

O Pregoeiro Oficial do Município de Capitão Gervásio Oliveira - PI, no uso de suas atribuições legais, tomando por base os Lances apresentados, ADJUDICA o objeto do Pregão Presencial nº 002/2019 (Contratação de empresa para aquisição de veículo do tipo caminhão compactador para coleta convencional de resíduos sólidos no município de Capitão Gervásio Oliveira-PI), à licitante MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 03.093.776/0003-53, com o valor de R\$ 250.600,00 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos reais).

Concluídos os trabalhos determina a publicação do resultado do julgamento para efeito de intimação e ciência dos interessados, em locais públicos do referido Município.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 25 de fevereiro de 2019.

Carlos Coelho Dias
Pregoeiro Oficial

Antônio Amorim de Oliveira
Equipe de Apoio

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FERNÃO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Ilma. Sra. Prefeita Municipal de Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame da documentação, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pelas licitantes: MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 03.093.776/0003-53, com o valor de R\$ 250.600,00 (duzentos e cinquenta mil e seiscentos reais).

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 26 de fevereiro de 2019.

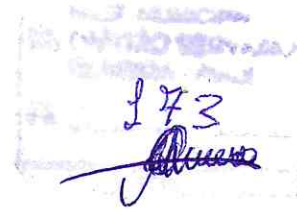
Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA

processo tce TC-N-001827/19	processo administrativo 002/2019	procedimento PP 001/2019
data ult publicação 04/02/2019	data abertura 14/02/2019 09:30	tipo do objeto Compra - Material de Consumo
descrição do objeto Contratação de empresa pra aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias		
modalidade Pregão	tipo da licitação Menor preço	valor total previsto R\$464.871,00
data homologação 26/02/2019	data finalização 29/04/2019	